

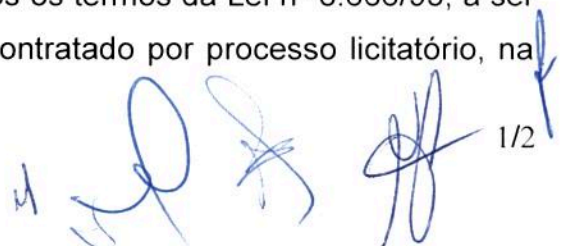
## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2017

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de 2017, na sala de videoconferências, localizada no andar térreo do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília, realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor. Presidiu a sessão, a partir da Regional Recife, o Conselheiro Nerylson Lima da Silva. Estiveram presentes, em Brasília, os Conselheiros Iêda Aparecida de Moura Cagni, Igor Montezuma Sales Farias, Maria da Glória Guimarães dos Santos e Marcelo Daniel Pagotti. Também se fizeram presentes, Ângelo José Bezerra, Auditor-Geral, e o Assessor da Diretoria Ernane Domingos Lagares, na função de Secretário-Executivo do Conselho. **1.**

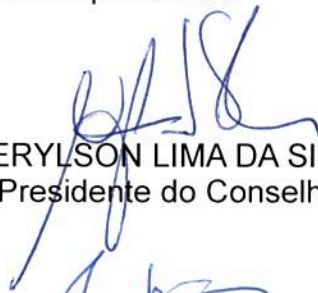
**ABERTURA** - O Presidente do Conselho Diretor, Senhor Nerylson Lima da Silva, abriu a reunião. Verificou a presença do quorum estipulado pelo disposto no art. 19 do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 2017, publicado em Diário Oficial da União de 27 de março de 2017. Informou da ausência da Conselheira Nina Maria Arcela, justificada por estar em tratamento de saúde. Os demais Conselheiros acataram a justificativa. Em seguida, foi tratado o assunto que ora se registra. **2. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL** – a Conselheira Glória convidou o Diretor Pádua Passos para expor aos Conselheiros sobre proposta de alienação de imóvel, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva. O Diretor informou tratar-se da proposta de alienação de imóvel residencial sito à Rua Yeda Rosa nº 735, casa 2, Condomínio Village Tijuca, Bairro Casa Branca, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, recebido pelo SERPRO em dação de pagamento de sentença judicial impetrada contra empregado para restituição de valores percebidos indevidamente. Por se tratar de imóvel residencial não tem serventia às atividades desenvolvidas pelo Serpro ou de outro ente público. Para levar a efeito a alienação, foi instituída, por intermédio da Decisão Setorial GLRJO-OE-006/2016, de 8 de abril de 2016, Comissão para venda do imóvel, cujas ações foram norteadas nos termos do art. 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A avaliação do imóvel foi efetuada pela Caixa Econômica Federal, que emitiu o Laudo de Avaliação nº 102/2016, datado de 30 de novembro de 2016, cópia anexa, e estabeleceu o preço de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a alienação pretendida. A venda do imóvel se dará por intermédio de leilão, observados os termos da Lei nº 8.666/93, a ser efetuado por um Leiloeiro Público Oficial, a ser contratado por processo licitatório, na

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)



1/2

modalidade Convite, tendo o processo merecido manifestação favorável da Consultoria Jurídica, pelo Parecer COJUR Nº 2017/0395, de 9 de maio de 2017. O pagamento dos serviços do leiloeiro será de 5% sobre o valor da venda realizada, a ser pago pelo comitente arrematante não gerando ônus para o SERPRO. O imóvel encontra-se fechado, desde seu recebimento, sofrendo deterioração, além da Empresa arcar com as despesas de condomínio, limpeza, manutenção e o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. Do ponto de vista contábil o impacto deverá ser favorável, uma vez que o imóvel está registrado pelo valor de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). À vista do exposto, conclui-se que a venda do imóvel projeta-se como útil e vantajosa para o SERPRO. Diante das informações prestadas, os Conselheiros aprovaram a alienação proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.



NERYLSON LIMA DA SILVA  
Presidente do Conselho



IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI  
Conselheira



IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS  
Conselheiro



MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS  
SANTOS  
Conselheira



MARCELO DANIEL PAGOTTI  
Conselheiro